

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 038/2024

DISPENSA POR URGÊNCIA Nº 012/2024

OBJETO: Aquisição de LUVA DESCARTÁVEL de procedimento em área de saúde/hospitalar, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I do documento de formalização da demanda.

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, razão pela qual torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a **Aquisição de LUVA DESCARTÁVEL de procedimento em área de saúde/hospitalar**, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às **09:00** horas do dia **29/08/2024**, para o e-mail licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br ou entregue diretamente na sala de licitação, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente. Informações pelo telefone (32) 3250-0350.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO I do TR – ESTIMATIVA DE DESPESA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

CISDESTE, 22/08/2024

Daudiceia Renata Moreira
Coordenadora de Compras e Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de LUVA DESCARTÁVEL de procedimento em área de saúde/hospitalar, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO POR EMERGÊNCIA (ART. 75, VIII)

2.1 - A contratação deve ocorrer por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa abaixo:

2.1.1 - Justifica-se a compra em emergencial devido a situação crítica do estoque do CISDESTE/SAMU, o que pode gerar desassistência à pacientes do CISDESTE/SAMU. A emergência decorre não de falta de planejamento, mas de eventos imprevistos:

2.1.1.1 - O produto foi objeto de aplicação de medidas antidumping por parte do Governo Brasileiro, editadas em 08/02/2024, que aumentou os impostos incidentes sobre a importação do produto, que ocasionaram aumento dos preços e desabastecimento do mercado.

2.1.1.2 - Cabe esclarecer que o CISDESTE possuía duas licitações em vigor do produto, sendo o primeiro processo licitatório de nº 050/2023, com Ata de Registro de Preços vigente em nome da empresa FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.778.881/0001-00, que não realizou as entregas programadas.

2.1.1.2.1 - O CISDESTE realizou notificações junto ao fornecedor que em resposta apresentou em sua defesa os fatos descritos acima e ainda, solicitou pedido de reequilíbrio de preços.

2.1.1.3 - O segundo processo licitatório de nº 038/2023, vencido pela empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 23.950.207/0001-22, realizado para suportar situações de risco de desabastecimento, semelhantes ao fato em questão, apresentou preços de aquisição de R\$ 38,00 (trinta e oito reais)/Cx., superiores a 209,2% comparado com o primeiro processo licitatório.

2.1.1.4 - O órgão viu-se obrigado a abrir novo processo licitatório de nº 017/2024, cujos vencedores foram duas empresas com os seguintes preços: CAMACHO&BORDIM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.793.187/0001-56 - R\$ 16,00 (dezesesseis reais)/Cx. c/ 100 unid. E a empresa LUCAS BARBOSA NUNES - CNPJ: 53.487.589/0001-60 - R\$ 15,58 (quinze reais e cinquenta e oito centavos) /Cx. c/ 100 unid.

2.1.1.5. - Mais uma vez, os fornecedores também não cumpriram com as datas programadas de entrega e este fato estão sendo tratadas em Processo Administrativo Específico – PAE.

2.2. - Foi aberto processo para Dispensa Emergencial nº 021/2024, para aquisição de apenas dois tamanhos de luvas descartáveis (M e G), cujo quantitativo foi estimado até a abertura de novo processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

2.3 - Em cumprimento ao exposto acima, abriu-se o Processo Licitatório nº 029/2024 - Pregão Eletrônico Nº 017/2024, porém, fez-se necessário o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 079/2024, oriunda do referido processo, devido à ambivalência na descrição dos produtos, os quais após recebimentos, constatou-se que a falta de especificação detalhada no descritivo, comprometeu a correta aquisição e utilização das luvas, essenciais para a segurança e eficácia dos procedimentos médicos.

2.3.1 - Por se tratar de luvas da área não médica (não protegem os profissionais contra o risco de contato com material biológico), fez-se necessário interromper o processo de aquisição deste produto, uma vez que foi realizada análise técnica dos produtos e percebeu-se que a luva entregue NÃO POSSUÍA O NÚMERO DE ANVISA e detinham os dizeres "NÃO USO MÉDICO". Resultando assim, no cancelamento consensual da Ata de Registro de Preços nº 079/2024.

2.3.2 - Esta medida emergencial visa garantir a continuidade dos serviços de saúde sem interrupções, atendendo à demanda urgente e mitigando riscos à saúde dos pacientes e profissionais.

2.4 - O quantitativo está estimado até a abertura do novo processo licitatório que englobará todo o material médico hospitalar do Cisdeste.

Por todos os motivos elencados, justifica-se a necessidade de realizar a presente dispensa por urgência, visando abastecer os estoques do CISDESTE para que não ocorra desassistência a pacientes, ao mesmo tempo que procura-se adquirir o produto na melhor condição comercial possível.

3 - DA PADRONIZAÇÃO

3.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

4 - DA NATUREZA DO OBJETO

4.1 - O(s) objeto(s) desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns).

5 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO G DESCARTÁVEL. Luva antialérgicas proc. nitrilo tamanho G descartável. Luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (Cx100un). Características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir CA válido. Tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante. Código 6197.</p>	Cx.	10
02	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO M DESCARTÁVEL. Luva antialérgicas proc. nitrilo tamanho M descartável. Luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (Cx100un). Características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir CA válido. Tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante. Código 6196.</p>	Cx.	10
03	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO P DESCARTÁVEL. Luva antialérgicas proc. nitrilo tamanho P descartável. Luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (Cx100un). Características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir CA válido. Tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante. Código 6195.</p>	Cx.	08
04	<p>LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G (CX COM 100). Luva descartável tamanho G (Cx com 100) para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho G, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Código 5554.</p>	Cx.	847

Item	Descrição	Unid.	Quant.
05	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M (CX COM 100). Luva descartável tamanho M (Cx com 100) para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho M, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Código 5555.	Cx.	1.000
06	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P (CX COM 100). Luva descartável tamanho P (Cx com 100) para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho P, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Código 5556.	Cx.	880

5.1. O quantitativo estimado visa **servir somente** para a aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação será 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, improrrogável **na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021**.

6.2 - O Contrato emergencial poderá ser antecipadamente rescindido, caso venha a ser firmado antes do advento do termo fixado no subitem 6.1, novo contrato administrativo, decorrente de processo licitatório cujo objeto abarque o ora contratado.

6.3 - Quando cabível, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.2 - Sustentabilidade

8.2.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

8.2.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

8.3 - Subcontratação

8.3.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.4 - Garantia da contratação

8.4.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede do CISDESTE ou em outro local informado na AF (Autorização de Fornecimento) dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.2 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

11.3 - No caso de atraso no pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- a. $EM = I \times N \times V$, onde:
- b. EM = encargos moratórios
- c. N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
- d. V = valor a ser pago
- e. I = índice de atualização financeira = 0,0001643

11.4 - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste termo de Referência.

12 - REAJUSTE

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, através de cotação formal por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar, observado a regra prevista no art. 23, §1º, inciso IV **e publicação de manifestação de interesse em obter proposta adicional.**

13.1.2 - No caso de não se obter proposta adicional, o contratante poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.1.3 - Nos termos do §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, (...) quando justificadamente não for possível estimar o valor do objeto, o futuro contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

13.2 - Condição prévia a habilitação

13.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1.1. Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta acima, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

14.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

14.4 - Qualificação Econômica Financeira

14.4.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

14.5 - Qualificação Técnica

14.5.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

14.5.1.1 - Comprovação da Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA;

14.5.1.1.1 - As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU;

14.5.1.2 - Certificado de Registro do material, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Atender e observar os padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e outras normas internacionais certificadas pela ABNT.

15.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

15.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

15.4 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 - Emitir Ordem de fornecimento.

16.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

16.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

16.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A presente contratação será formalizada por meio de instrumento contratual.

17.2 - O Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

18 - ALTERAÇÕES

18.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021.

19 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

19.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

20 - SANÇÕES

20.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme cláusula 12 do contrato.

20.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

21 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1 – O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

22 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, sendo, dotação orçamentária nº: 3.3.90.30.00.1.01.01.10.302.0001.2.0001 1.659.002 GESTÃO DO SAMU.

CISDESTE, 22/08/2024.

Alesandro Teixeira Moraes
Coordenador de Enfermagem

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**ESTIMATIVA DE DESPESA****Processo nº 038/2024 - Dispensa nº 012/2024**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO G DESCARTÁVEL. Luva antialérgicas proc. nitrilo tamanho G descartável. Luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (Cx100un). Características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir CA válido. Tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante. Código 6197.	Cx.	10	27,10	271,00
02	LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO M DESCARTÁVEL. Luva antialérgicas proc. nitrilo tamanho M descartável. Luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (Cx100un). Características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir CA válido. Tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante. Código 6196.	Cx.	10	28,43	284,30
03	LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO P DESCARTÁVEL. Luva antialérgicas proc. nitrilo tamanho P descartável. Luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (Cx100un). Características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril;	Cx.	08	31,50	252,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir CA válido. Tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante. Código 6195.				
04	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G (CX COM 100). Luva descartável tamanho G (Cx com 100) para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho G, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Código 5554.	Cx.	847	24,98	21.158,06
05	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M (CX COM 100). Luva descartável tamanho M (Cx com 100) para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho M, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Código 5555.	Cx.	1.000	24,75	24.750,00
06	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P (CX COM 100). Luva descartável tamanho P (Cx com 100) para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho P, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica - Código 5556.	Cx.	880	24,60	21.648,00

O valor total para contratação do objeto é de R\$ 68.363,36 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PROCESSO N.º 038/2024****DISPENSA N.º 012/2024****Razão Social:** _____, **CNPJ:** _____.____/____-____**Logradouro:** _____, nº _____, **Bairro:** _____**Cidade:** _____, **UF:** __, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____**E-mail:** _____

A empresa acima se propõe **a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

2.1. A proponente declara que:

2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Termo de Referência;

2.2. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

2.3. Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

2.4. Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável